

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO

EDITAL CES Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio do Centro Especializado em Seleção, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para provimento de cargo de docente da carreira do Magistério Superior, conforme o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (PUCRCE), regulamentado pela Lei no 7.596/87 e pelo Decreto no 94.664/87, mediante CONCURSO PÚBLICO que será realizado de acordo com as Normas de Concurso; Lei 8.112, de 11/12/1990; Decreto no 6944, de 21/08/2009, Portarias no 286, de 02/09/2008 (DOU 03/09/2008), no 36, de 26/02/09 (DOU 27/02/2009) e no 124, de 15/03/2010 (DOU 16/03/2010), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Portaria no 1.226, de 06/10/2008 (DOU 07/10/2008) e 327, de 19/03/2010 (DOU 22/03/2010), do Ministério da Educação, referente a vagas do Programa REUNI, conforme Anexo I.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de vinte e cinco (25) dias, contado a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para a classe de Professor Adjunto, nível 1.
- 1.2. Período das inscrições: 17 de janeiro a 10 de fevereiro de 2011.
- 1.3. As inscrições serão recebidas no Centro Especializado em Seleção (CES) localizado na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas RS Fone: (53) 3222-4060, no horário das 8h30min às 11h30min, de segunda a sexta- feira.
- 1.3.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), deverá ser recolhida no Banco do Brasil S.A., através de GUIA DE RECOLHIMENTO ÚNICO (GRU), que poderá ser gerada através do portal da UFPel (www.ufpel.edu.br) e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes números: UG 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7.
- 1.3.2. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto no 6593, de 02/10/2008, disponível no site http://ces.ufpel.edu.br, no link concursos docentes. Para tanto, deverão preencher o formulário Anexo IV e entregá-lo no Centro Especializado em Seleção CES (Rua Gonçalves Chaves, 3126 Centro Pelotas RS), no período de **17 a 21 de janeiro de 2011**, no horário das 8h30min às 11h30min. O CES responderá ao requerimento até o dia **04 de fevereiro de 2011**, no próprio pedido formalizado pelo candidato.
- 1.3.3. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- 1.4. No ato da inscrição, o candidato apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias e regimentais, cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:
- a) Titulação exigida conforme Anexo I, expedida por instituição de ensino superior nacional reconhecida ou por instituição estrangeira, a qual deverá estar revalidada na data da posse no cargo;
- b) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- c) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- d) Passaporte atualizado, com visto para estrangeiros; no momento da posse o passaporte deverá ser reapresentado, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente.
- e) Uma (1) fotografia 3x4cm;
- f) Cédula de identidade;
- g) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- h) Curriculum Lattes atualizado. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral, apenas o currículo simplificado, sem os documentos comprobatórios.
- 1.4.1. Para a inscrição, o candidato não necessitará entregar o comprovante da titulação exigida, conforme parágrafo único do art. 19 do Decreto no 6944/2009.
- 1.4.2. Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais serão entregues à Comissão Examinadora, impreterivelmente, até o início do sorteio do ponto para a Prova Didática, conforme disposto nas Resoluções nos 04, de 18/8/2004, e 17, de

22/12/2003, do COCEPE.

- 1.4.3. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CES) aconteça até o dia 17 de fevereiro de 2011.
- 1.4.3.1. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO DA UFPEL Rua Gonçalves Chaves no 3126 Pelotas RS CEP 96015-560.
- 1.4.3.2. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPEL por extravios ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.
- 1.4.4. Além dos itens listados no subitem 1.4, o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição (Anexo III), em duas (2) vias, preenchida e assinada.
- 1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax e/ou extemporâneas.
- 1.6. A inscrição implica o conhecimento e a concordância, por parte do candidato, das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nas Normas de Concurso para Professor Adjunto Regimento da UFPEL e Resoluções / COCEPE nos 14/2003 (prova Didática e Escrita) e 04/2004 (prova de Títulos) as quais passam a fazer parte integrante deste Edital e estão disponíveis no site http://ces.ufpel.edu.br, no link Concursos Docentes.

2. DAS PROVAS

- 2.1. Nos termos do Decreto no 6944 (art. 19, XIV), de 21/8/2009, o período provável de realização das provas é de 21 a 31 de março de 2011.
- 2.2. O candidato será notificado, sobre a data de realização do concurso, através de correspondência registrada, enviada para o endereço informado na ficha de inscrição.
- 2.3. A Prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.
- 2.4. Os programas das áreas em concurso constam do Anexo II deste Edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os pedidos de inscrição serão apreciados pelo Conselho Departamental da Unidade e, uma vez aceitos, deverão ser homologados pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE).
- 3.2. A homologação das inscrições será publicada no site http://ces.ufpel.edu.br, no link concursos docentes e no Diário Oficial da União (DOU).

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. A UFPEL divulgará, através do Diário Oficial da União, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE, conforme disciplina o art. 16 (Anexo II) do Decreto no 6944/2009.
- 4.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto no 6944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 4.1.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto supracitado.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Serão admitidos recursos relacionados ao processo de homologação das inscrições e/ou resultado final do concurso, no prazo de até dois (2) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial da União dos respectivos editais.
- 5.2. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos ao COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão os itens objeto do pedido.
- 5.3. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 Centro Pelotas, no horário das 8h às 12h. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, via fax ou meio eletrônico (e-mail), ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

6. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 6.1. A nomeação na classe de Professor Adjunto, Nível 1, com a remuneração abaixo especificada, será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no Diário Oficial da União.
- 6.1.1. Ao servidor caberá, ainda, o auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

Classe/Reg.Trab.	Venc. Básico	Retribuição por Titulação	Grat. Esp. do Magist. Superior	Total
Prof. Adjunto/DE	R\$ 2.318,71	R\$ 3.916,88	R\$ 1.098,08	R\$ 7.333,67

- 6.2. A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPEL e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 6.3. Ao pessoal do magistério superior são peculiares as seguintes atribuições:
- a) as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, desenvolvidas de forma simultânea e indissociável, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura, e
- b) as relacionadas ao exercício de direção, assessoramento, chefia e coordenação na própria Universidade, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.
- 6.3.1. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do curso ou programa e do regime de trabalho para o qual fez concurso, podendo a jornada semanal ser cumprida nos turnos diurno e noturno.
- 6.3.2. O docente submetido ao regime de Dedicação Exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

7. DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso será válido por um (1) ano a contar da data de publicação do Edital de divulgação dos resultados no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Universidade enviará correspondência registrada a cada candidato, quando se fizer necessário, e considerará notificado/avisado o candidato a partir da postagem de correspondência (com Aviso de Recebimento AR).
- 8.1.1. Na eventualidade de ser concedido prazo ao candidato, o início da contagem será a partir do recebimento pela UFPEL do AR da empresa de Correios, independentemente do sucesso ou frustração da localização efetiva do destinatário.
- 8.1.2. O candidato é o único responsável pela atualização do registro de seu endereço na UFPEL o que deve ser feito por escrito -, bem como pela disponibilidade de nesse endereço receber correspondências.
- 8.2. Maiores informações pelo fone: (53) 3222-4060 ou e-mail: ces@ufpel.edu.br.
- 8.3. O inteiro teor deste Edital estará disponível no site http://ces.ufpel.edu.br, no link Concursos Docentes.

Prof. Cláudio Manoel da Cunha Duarte Diretor Executivo do CES

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges Reitor

ANEXO I – Área em Concurso

Unidade/Departamento/	Área/Vagas/Regime de	Titulação Exigida	Tipos de
Processo	Trabalho		Prova
INSTITUTO DE QUÍMICA E GEOCIÊNCIAS Química Orgânica e Analítica Proc. 23110.009019/2010-50	Físico-Química 1 vaga Dedicação Exclusiva	Graduação em Química Bacharelado OU Química Licenciatura OU Química Industrial OU Engenharia Química, com Doutorado em Físico-Química OU Química com ênfase em Físico- Química OU Ciências com ênfase em Físico-Química	Escrita Didática Títulos

ANEXO II - Programa

Área de Conhecimento: Físico-Química

Lista de Pontos:

- 1. Termodinâmica clássica de equilíbrio.
- 2. Equilíbrio de fases em sistemas de um componente.
- 3. Termodinâmica de Soluções Eletrolíticas.
- 4. Eletroquímica de processos em equilíbrio.
- 5. Átomo de hidrogênio.
- 6. Descrição mecânico-quântica de átomos e moléculas.
- 7. Teoria de grupo
- 8. Ensembles. Funções de partição.
- 9. Princípios de mecânica estatística quântica.
- 10. Descrição estatística de sólidos ideais.

Bibliografia Sugerida:

ATKINS, P. W. Físico-Química, Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1996. 1014 p.

CASTELLAN, G. W. Fundamentos de Físico-Química, Rio de Janeiro: Livros Livros Técnicos e Científicos, 1996. 527 p.

McQUARRIE, D. A.; SIMON, J. T. Physical chemistry: A molecular approach, University Science Books, 1997.

McQUARRIE, D. A. Statistical Mechanics, University Science Books, 2nd Revised edition, 2000.

EISBERG, R. M. Física, Volumes IV: Fundamentos e Aplicações. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1982.

ANEXO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL/CES Nº 003/2011

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº		
Doc. Identidade nº	CPF	
NOME:		
FILIAÇÃO: Pai		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Endereço:	N°	
Complemento:	_Bairro:	
Cidade:	Estado: CEP:	
Telefone:	Celular:]	
E-mail:		
Candidato ao cargo de		
Área:		
Processo UFPel nº 23110/2010		
Observação: Tendo em vista que a UFPEL no atenção ao preencher os campos referentes ao	otificará os candidatos através de via postal, solicitamos a endereço.	
	Pelotas, de de 2011.	
	Assinatura do Candidato	

Atenção: Preencher esta Ficha em duas (2) vias.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Centro Especializado em Se Universidade Federal de Pe Senhor Diretor	,	
En		Cartaira da
Identidade n°	. CPF n°	, Carteira de, solicito, nos termos
do	, ••• •	
Decreto nº 6593, de 02/10/2 Superior (Edital / CES nº 003		do Concurso Público para o Magistério
Número de Identificação	Social – NIS e que atendo a condição estal	amas Sociais do Governo Federal, com o no município de belecida no inciso II do caput do art. 1º do
Decreto acima referido (famíl	ia de baixa renda).	-
•	as informações que estou prestando aro estar ciente de que estarei sujeito	são de minha inteira responsabilidade. No às sanções previstas em lei.
Pelotas, de	de 2011.	

Assinatura do Candidato